



**7ª CONFERÊNCIA
DA CIDADE DE
FORTALEZA**

27 e 28 de junho de 2025

Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

**Caminhos para cidades inclusivas,
democráticas, sustentáveis e com
justiça social**





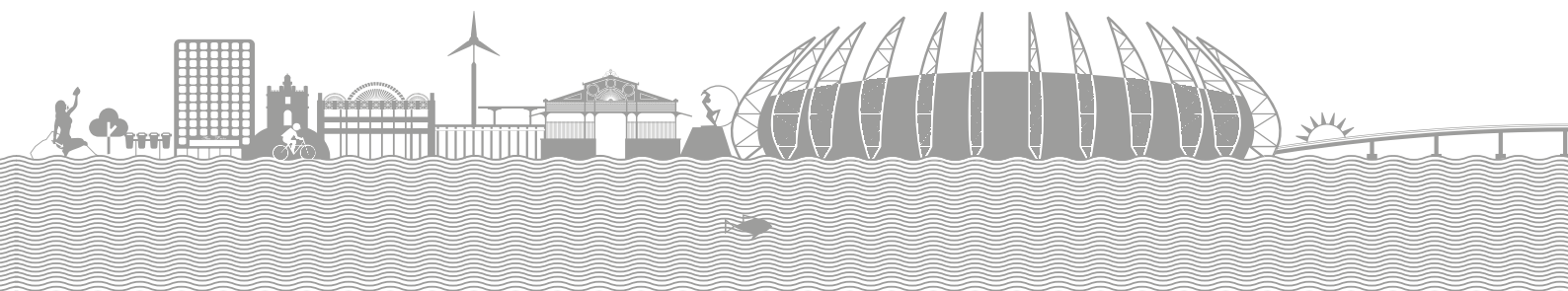


**7ª CONFERÊNCIA
DA CIDADE DE
FORTALEZA**

27 e 28 de junho de 2025

**Construindo a
Política Nacional de
Desenvolvimento Urbano**

Caminhos para cidades inclusivas,
democráticas, sustentáveis e com
justiça social



PROGRAMAÇÃO

Data: **27 e 28 de junho**

Local: **Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace (Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - Alece)** - Rua Barbosa de Freitas, 2709 - Aldeota

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

- 07h30 - 09h00** Credenciamento, acolhida e café de boas-vindas (*coffee-break*)
- 09h00 - 09h40** Abertura oficial da Conferência (composição da mesa solene e pronunciamentos)
- 09h40 - 11h20** Painéis - Palestras sobre os temas da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza
- 11h20 - 11h30** Composição da Mesa Diretora da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza
- 11h30 - 12h00** Leitura do Regulamento Interno
- 12h00 - 13h00** Intervalo para almoço
- 13h00 - 16h00** Trabalho em grupos por tema
- 16h00 - 18h00** Plenária das propostas
- 18h00 - 18h30** Leitura das propostas aprovadas e encerramento

Sábado, 28 de junho de 2025

- 13h00 - 13h30** Acolhida e retomada dos trabalhos
- 13h30 - 14h00** Orientações gerais sobre a eleição das pessoas delegadas
- 14h00 - 16h30** Eleição das pessoas delegadas por segmento
- 16h30 - 16h45** Intervalo para café (*coffee-break*)
- 16h45 - 17h45** Apuração
- 17h45 - 18h30** Apresentação das pessoas delegadas que representarão Fortaleza na 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará e encerramento



APRESENTAÇÃO

A 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza representa um **marco no fortalecimento da governança urbana participativa**. Este caderno foi cuidadosamente **elaborado para orientar e subsidiar as pessoas participantes durante o evento, garantindo que os debates e as deliberações aconteçam de forma qualificada, transparente e democrática**.

A Conferência Municipal é uma etapa essencial no processo de construção da nova Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). Por meio dela, Fortaleza se insere com protagonismo em um movimento nacional que busca **redesenhar as políticas públicas urbanas com base na escuta ativa, na justiça social e no direito à cidade**.

Mais do que um evento pontual, a Conferência é um **espaço coletivo de escuta, formulação de propostas e pactuação de compromissos**. Reúne representantes da sociedade civil, do poder público e de diversos setores organizados. Promove o diálogo sobre os desafios urbanos da cidade e contribui com soluções concretas e conectadas à realidade.

Este caderno está organizado em seções que reúnem, com documentos institucionais, informações práticas, conteúdos formativos e contribuições vindas das Pré-Conferências realizadas em diferentes territórios de Fortaleza. A estrutura respeita as diretrizes do Ministério das Cidades e está adaptada ao contexto e as prioridades do município.

A seguir, é apresentado **o que você encontrará neste material**:

- **Programação:** informações detalhadas sobre datas, horários, locais e atividades da Conferência. **(Página 2)**
- **Carta de Abertura:** mensagem institucional da Comissão Organizadora e do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (Ipplan). **(Página 5)**
- **Textos de referência:** Texto-base sobre a PNDU: material de apoio explicativo sobre o que é a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, seus princípios, objetivos e como contribuir com propostas qualificadas. **(Página 6)**
- **Grupos de trabalho por temática (Página 9)**
 - **Quadro comparativo entre os temas locais e os eixos da PNDU:** ferramenta de referência que ajuda a alinhar as propostas de Fortaleza com o debate nacional.
 - **Propostas das Pré-Conferências:** consolidação das contribuições realizadas pela população, organizadas conforme os oito eixos temáticos nacionais definidos pelo Ministério das Cidades.



- **Regulamento da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza. (Página 27)**
- **Resolução 01/2025.** Aprova o Regimento Interno da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza. **(Página 32)**
- **Regimento da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza:** documentos que estabelecem as regras de funcionamento da Conferência, critérios de inscrição, composição de segmentos, eleição de pessoas delegadas e sistematização das propostas. **(Página 32)**
- **Mapa das Pré-Conferências:** registro visual das localidades onde ocorreram os encontros preparatórios, com dados de participação. **(Contracapa)**
- **Registros fotográficos. (Capas internas)**

Este caderno é, ao mesmo tempo, um instrumento técnico, pedagógico e político. Foi construído para valorizar as vozes de quem vive e transforma a cidade no dia a dia, para apoiar a formulação de propostas consistentes e para fortalecer o papel de Fortaleza como referência nacional no debate sobre o desenvolvimento urbano justo, democrático e sustentável.

Boa leitura e uma excelente Conferência!

Carta de Abertura

A cidade que queremos começa a ser construída com escuta, diálogo e compromisso coletivo. A **7ª Conferência da Cidade de Fortaleza** é parte de um movimento nacional que busca redesenhar o futuro urbano do Brasil com base na participação cidadã, na justiça social e no direito à cidade.

Marcada para os dias 27 e 28 de junho de 2025, na Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace, a Conferência reúne participantes de diversos segmentos da sociedade civil, representantes do poder público e especialistas para debater os principais desafios urbanos da cidade. Além da construção de propostas para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), também será realizada a eleição das pessoas delegadas que representarão Fortaleza na etapa estadual.

Estamos diante de um momento estratégico. A PNDU está sendo formulada participativamente, com etapas municipais, estaduais e, por fim, a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, prevista para o segundo semestre de 2025. Este é um marco para redefinir as diretrizes que irão orientar o planejamento urbano, a política habitacional, a mobilidade, o meio ambiente, o saneamento, os espaços públicos, a governança e o financiamento das cidades brasileiras.

Fortaleza participa com protagonismo. As quatro Pré-Conferências territoriais e temáticas realizadas nos últimos meses mobilizaram

centenas de participantes em diferentes regiões da cidade e instituições públicas, garantindo escuta ativa, pluralidade de vozes e aprofundamento nos cinco temas definidos localmente. As propostas consolidadas neste caderno refletem a diversidade e o compromisso da população com uma cidade mais justa, acolhedora e sustentável.

Este caderno de apoio reúne as principais informações, documentos e conteúdos que orientam os trabalhos desta Conferência. Ele também destaca que o que acontece em Fortaleza tem relevância nacional: a cidade é referência em políticas públicas urbanas inovadoras e tem muito a contribuir com a construção da PNDU.

Cada pessoa tem algo valioso a dizer sobre sua vivência na cidade e sobre como ela pode ser melhor. Que esta Conferência seja um espaço de construção colaborativa, fortalecimento da cidadania e afirmação de uma nova cultura política urbana.

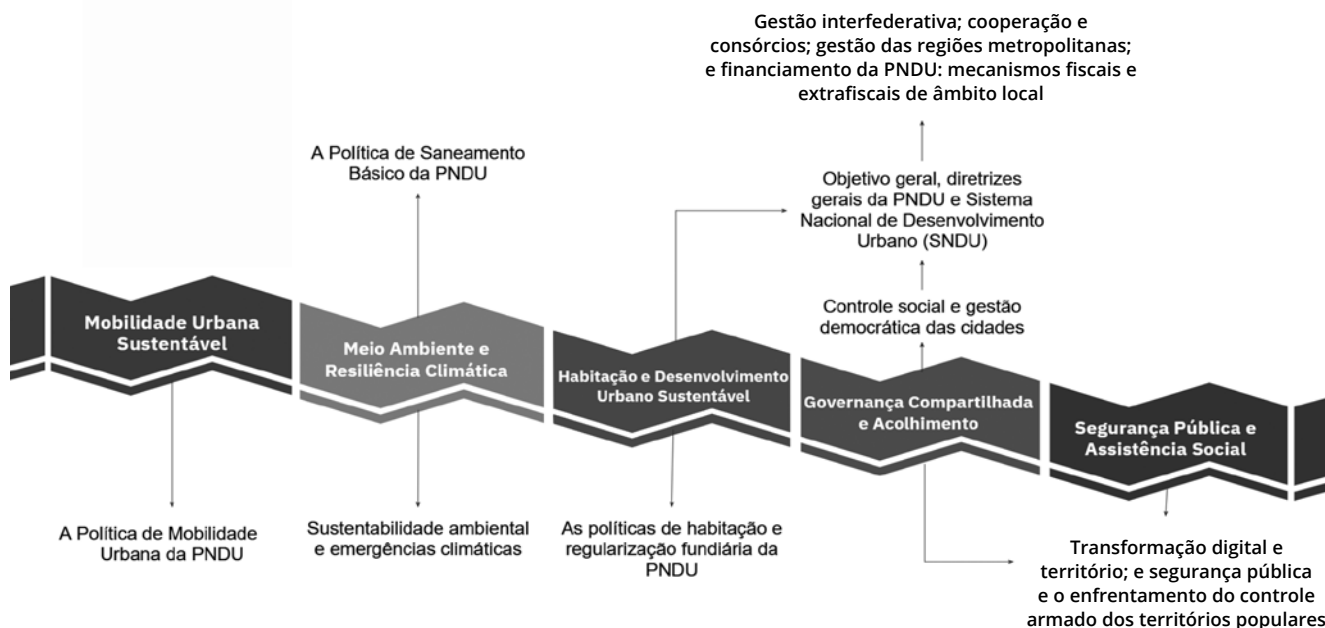
Seguimos juntas e juntos na construção de uma Fortaleza mais justa, verde, segura e comprometida com o bem viver de todas as pessoas.

Instituto de Pesquisa e
Planejamento de Fortaleza – Ipplan

Comissão Organizadora da 7ª Conferência da
Cidade de Fortaleza



TEXTOS DE REFERÊNCIA



PNDU

Construindo Juntos a Cidade que Queremos: o que é a PNDU e como contribuir com boas propostas

Você que está participando da Conferência da Cidade de Fortaleza tem um papel essencial na construção de uma cidade melhor para todas as pessoas. Este processo faz parte de um grande movimento nacional, que está ajudando a construir a nova Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) — uma política pública que busca transformar nossas cidades em lugares mais justos, sustentáveis, seguros e inclusivos.

O que é a PNDU?

A PNDU é um conjunto de diretrizes, leis e ações que orientam como as cidades brasileiras devem ser planejadas, cuidadas e governadas. Ela trata de temas como moradia, transporte, saneamento, meio ambiente, espaços públicos, equidade, governança e tecnologia. A ideia é ga-

rantir o “direito à cidade”: o direito de todas as pessoas viverem com dignidade e qualidade de vida, com acesso aos benefícios e oportunidades urbanas, em qualquer território da cidade.

Essa política está sendo construída de forma democrática, por meio de etapas municipais, estaduais e, por fim, na 6ª Conferência Nacional das Cidades, em Brasília, no segundo semestre de 2025. Por isso, as propostas que surgirem nas conferências municipais, como esta, são o ponto de partida para fazer a diferença.

O que guiará nossas propostas?

Na tabela a seguir, encontram-se os oito grupos temáticos nacionais definidos pelo Ministério das Cidades e os cinco temas prioritários de Fortaleza, definidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza. Use esta tabela como referência para ajudar a alinhar as ideias com o que será debatido em nível estadual e nacional:

Temas em Fortaleza	Grupos Temáticos Nacionais
Mobilidade urbana sustentável	A Política de Mobilidade Urbana da PNDU
Meio ambiente e resiliência climática	A Política de Saneamento Básico da PNDU Sustentabilidade ambiental; e emergências climáticas
Habitação e desenvolvimento urbano sustentável	As políticas de habitação; e regularização fundiária da PNDU
Governança compartilhada e acolhimento	Objetivo geral; diretrizes gerais da PNDU; e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) Gestão interfederativa; cooperação e consórcios; gestão das regiões metropolitanas; e financiamento da PNDU: mecanismos fiscais e extrafiscais de âmbito local Controle social; e gestão democrática das cidades
Segurança pública e assistência social	Transformação digital e território; e segurança pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares

Como construir boas propostas?

Para que a voz de Fortaleza chegue com força na etapa estadual e nacional, é preciso elaborar propostas que tenham clareza, conexão com os desafios da cidade e alinhamento com os temas da PNDU. Algumas dicas práticas:

1. Olhe para a cidade como um todo.
Pense nos problemas e soluções do seu bairro, mas também em como eles fazem parte de um sistema maior.
2. Se baseie nos temas da tabela.
Isso ajuda sua proposta a ter mais chances de ser acolhida nas próximas etapas.
3. Use uma linguagem direta.
Uma boa proposta responde: *o que deve mudar, por quê, e como isso pode ser feito?*
4. Pense em quem mais precisa.
Toda proposta deve considerar as populações mais vulneráveis — mulheres,

crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população negra, pessoas LGBTQIAPN+ e moradores das periferias.

5. Se inspire em experiências reais.
Fortaleza já tem projetos e políticas inovadoras que podem ser ampliadas ou replicadas.

Fortaleza também é referência: as ações da cidade inspiram políticas públicas

A construção da PNDU reconhece que as cidades são os lugares onde os desafios se materializam, mas também onde nascem as soluções. Fortaleza é um exemplo disso.

O atual plano de governo da Prefeitura de Fortaleza propõe diretrizes alinhadas com a transformação urbana justa e sustentável que a PNDU busca promover. Entre elas, destacam-se:

1. Reduzir a desigualdade social e territorial na cidade;



2. Garantir a segurança viária, mobilidade urbana e acessibilidade na cidade;
3. Garantir acolhimento inclusivo e de qualidade da população nos serviços municipais;
4. Convivência ambiental sustentável;
5. Ampliar e melhorar as condições de emprego;
6. Valorizar e preservar o patrimônio cultural e requalificar o centro urbano;
7. Implementar governança e gestão pública compartilhada.

Essas diretrizes mostram que o que é feito em Fortaleza pode e deve ser referência nacional. As propostas construídas nas conferências locais têm o potencial de se transformarem não apenas em políticas municipais, mas também em contribuições relevantes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. Fortaleza pode ser exemplo. E o seu olhar, a sua proposta e a sua escuta são partes dessa construção.

E depois da Conferência Municipal?

As propostas aprovadas na Conferência de Fortaleza serão levadas para a etapa estadual, junto com os delegados eleitos por segmento. De lá, as melhores contribuições seguirão para o debate nacional. Por isso, é tão importante fazer parte ativamente deste momento: sua participação pode ajudar a construir uma política nacional mais conectada com a vida real das pessoas.

O futuro da cidade depende da nossa participação

A PNDU só fará sentido se for construída com a escuta ativa de quem vive a cidade no dia a dia. As conferências são ferramentas de cidadania e democracia direta. É hora de pensar com ousadia, colaborar com responsabilidade e propor caminhos reais para a cidade que se quer.

Vamos juntos e juntas construir uma Fortaleza mais justa, verde, segura e acolhedora.



**7ª CONFERÊNCIA
DA CIDADE DE
FORTALEZA**

**GRUPOS DE TRABALHO
POR TEMÁTICAS**



GRUPO 1 - MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

Fortaleza, assim como outras cidades brasileiras, enfrenta problemas relacionados aos congestionamentos, que ocasionam grande poluição ao meio urbano. Como resposta a esse cenário, ganharam destaque as políticas públicas voltadas ao deslocamento de pessoas por modos coletivos ou não motorizados, como as faixas exclusivas de ônibus e as bicicletas compartilhadas, respectivamente.

Outro aspecto a ser levado em conta na mobilidade é a forma urbana. O modelo de cidade espraiada, com áreas localizadas majoritariamente nas áreas periféricas, leva à necessidade diária de milhares de pessoas se deslocarem entre sua casa e seu trabalho. Tal situação consome tempo que poderia ser trocado por momentos com a família, com os estudos, ou com capacitação para novas oportunidades de emprego e renda.

Enquanto não houver a reversão deste modelo, não teremos como solucionar os problemas de mobilidade na cidade. Portanto, mobilidade e desenvolvimento urbano são ações que devem necessariamente estar integradas. O debate sobre a mobilidade tem focado nas tecnologias e nos modos de operação de cada modal, tais como:

1. Transporte coletivo de alta capacidade, como trens e metrô, ou de média capacidade, como corredores de ônibus, são as primeiras escolhas para a estruturação da cidade;

2. Modos alternativos, mas já consolidados culturalmente, como a bicicleta, surgem também com força neste debate. Todos são modos que otimizam a forma de deslocamento e o custo da infraestrutura. Tais modos racionalizam o espaço da cidade, concentrando mais pessoas e tornando as ruas mais acessíveis.

Dessa forma, alguns princípios devem nortear as políticas para a construção de uma cidade mais adequada aos deslocamentos de pessoas e serviços, tais como:

1. Orientar o crescimento da cidade nas proximidades do transporte público, como forma de trazer mais pessoas morando próximo das áreas de emprego e de oportunidades de renda;
2. Qualificar a rede de transporte público e de transporte motorizado, para aumentar a eficiência do transporte e propiciar novas formas de deslocamento;
3. Recuperar o espaço público, propiciando o reencontro do cidadão com as áreas livres da cidade.

Esses três aspectos são considerados ações estruturantes que muitas gestões municipais utilizaram para melhor humanizar as cidades.

Tema 1 **Mobilidade** **Urbana** **Sustentável**

- Transporte de descarbonização (hidrogênio verde e elétrico)
- Logística urbana e transporte de cargas
- Transporte público
- Mobilidade compartilhada e transporte por aplicativo
- Mobilidade ativa (pedestres, bicicletas etc.)
- Acessibilidade universal (calçadas, rampas etc.)

Eixos Temáticos **Nacionais**

- A Política de Mobilidade Urbana da PNDU

Propostas das Pré-Conferências para a PNDU

A Política de Mobilidade Urbana da PNDU

1. Aperfeiçoar o sistema de transporte público: (i) reativar e reformular a composição do Conselho Municipal de Usuários do Transporte Público, com paridade e poder deliberativo; e reativar o Conselho Municipal de Transportes; (ii) implementar programa de capacitação dos motoristas de ônibus, principalmente no atendimento a pessoas com deficiência, pessoas idosas e acidentados; (iii) implementar ônibus elétricos para reduzir a emissão de poluentes e crescentes melhorias ambientais no sistema; (iv) requalificar os pontos de ônibus e terminais de transporte coletivo, priorizando aqueles em pior estado de conservação, com melhorias na infraestrutura, conforto e acessibilidade para os usuários, garantindo o pleno funcionamento dos painéis informativos em todas as regiões da cidade, incluindo nas periferias, e incorporar dispositivos de segurança, como botões de pânico, iluminação adequada e sinalização visual que favoreça a proteção das mulheres, especialmente no período noturno, além de outras políticas e estratégias com foco em gênero e mobilidade; (v) garantir a realização de embarque e desembarque fora do ponto nos horários entre 22h e 6h; (vi) intensificar a fiscalização (unindo ETUFOR e AMC nesta atividade), com acompanhamento georreferenciado dos veículos e devido tratamento de denúncias e notificações referente a atrasos, superlotação e veículos quebrados no transporte coletivo; (vii) ter maior transparência nas licitações, alterando a definição de critérios para o aumento da tarifa (por km e não por número de usuários); (viii) regulamentar transporte de pets no sistema público municipal; (ix) implementar a carteira de estudante digital, com o objetivo de agilizar a entrega, mantendo a opção da carteira física; (x) garantir transporte público acessível, com gratuidade quinzenal preferencialmente aos fins de semana e feriados, para promover o direito ao lazer da população da periferia e facilitar o acesso a espaços culturais, esportivos e de convivência.
2. Implementar o subsídio integral do sistema de transporte público para garantir o direito de ir e vir a todos os cidadãos, reduzir acidentes e poluição do ar oriundos do uso ostensivo de motocicletas



- na mobilidade urbana: (i) criar um fundo nacional para o financiamento de mobilidade urbana vinculado ao desenvolvimento sustentável; (ii) vincular o repasse de subsídio (aporte financeiro do poder público ao sistema de transporte coletivo) à melhoria dos serviços; (iii) ter tarifa zero universal, custeada por impostos para carros e para empresas de entrega.
3. Ampliar o investimento na política de mobilidade ativa na cidade: (i) ampliar, qualificar e integrar a malha de ciclofaixas; (ii) implementar um sistema estruturado de caminhabilidade em Fortaleza, com responsabilidade pública definida, fontes de financiamento e cronograma de execução, incluindo a padronização das calçadas com piso antiderrapante, guias táteis para pessoas com deficiência visual e fiscalização efetiva pelas instituições competentes; (iii) criar corredores e conectores verdes integrados aos eixos de transporte coletivo e às rotas de mobilidade ativa, especialmente em vias de alto fluxo, promovendo ambientes urbanos mais sustentáveis, sombreados e confortáveis para pedestres e ciclistas. Esses corredores ecológicos devem priorizar a mobilidade ativa e qualificar a paisagem urbana, contribuindo também para a redução das ilhas de calor. (iv) criar políticas e implementar passagens para superar grandes barreiras urbanas produzidas pelas linhas de metrô de superfície, VLTs e equipamentos de grande porte, por meio de intervenções que reconectem bairros, ampliem a mobilidade e qualifiquem os espaços públicos; (v) submeter vias de jurisdição estadual e federal dentro da zona urbana às políticas de planejamento municipal, permitindo faixas de travessias e redução de velocidade para favorecer a mobilidade ativa e a travessia de pedestres e ciclistas; (vi) promover programas de revitalização, modernização e acessibilidade dos espaços públicos.
4. Aprimorar a logística urbana de transporte de carga em Fortaleza: (i) criar novos centros de distribuição descentralizados e de menor porte, com incentivo à última milha por bicicletas ou motocicletas; (ii) identificar e mapear eixos logísticos e delimitar zonas de expansão logística no Plano Diretor, restringindo o fluxo de carga e descarga de grande porte nas vias de maior circulação, especialmente no centro urbano e em áreas de grande fluxo durante o dia, limitando essas operações ao período noturno.
5. Aperfeiçoar as políticas para a melhoria de transportes alternativos: (i) retornar a corrida compartilhada no transporte por aplicativo; (ii) implementar sistema de carros elétricos compartilhados; (iii) possibilitar que outros serviços (aplicativos de carros e motos) utilizem os corredores exclusivos de ônibus quando estiverem com passageiros, sendo possível usar a tecnologia para identificar quando estiverem em serviço, e desde que seja viagem compartilhada.
6. Criar mais vias expressas da ponta dos bairros para as regiões centrais com concentração de trabalhadores (Aldeota, Centro etc.) e trazer a conexão da Av. Pasteur com a Av. Bezerra de Menezes, para facilitar a locomoção dos moradores.

GRUPO 2 - MEIO AMBIENTE E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA

O meio ambiente urbano é o conjunto de elementos naturais, sociais, culturais e construídos que interagem entre si. A preservação dos recursos naturais (rios, riachos, córregos e lagoas) é essencial para garantir a qualidade de vida e o equilíbrio ecológico do meio urbano. Entretanto, as atividades e os serviços urbanos pressionam o meio ambiente contribuindo para o agravamento das mudanças climáticas.

As mudanças climáticas representam um grande desafio do século XXI para o planejamento urbano. O aumento da temperatura média global, a intensificação de eventos extremos como secas, enchentes e furacões, e o aumento do nível do mar impactam diretamente a vida das populações urbanas. Diante desse cenário, é fundamental desenvolver estratégias integradas que promovam a resiliência climática.

A resiliência climática refere-se à capacidade dos indivíduos, comunidades, ecossistemas e sistemas socioeconômicos de resistirem aos impactos adversos do clima. Isso envolve ações como o fortalecimento da infraestrutura urbana, o uso racional da água, a restauração de áreas degradadas e o investimento em educação ambiental.

Além disso, políticas públicas eficazes, como planejamento, integração de ações e o engajamento da sociedade civil são pilares fundamentais para mitigar os efeitos das mudanças climáticas e construir uma cidade mais sustentável. A transição para uma economia de baixo carbono, baseada em energias renováveis e tecnologias limpas, também é parte essencial desse processo.

Promover a conservação ambiental e a resiliência climática não é apenas uma questão ecológica, mas também social, econômica e ética. Cuidar da cidade é cuidar das futuras gerações.

Tema 2 Meio Ambiente e Resiliência Climática

- Gestão de resíduos sólidos urbanos e economia circular (reuso de materiais)
- Abastecimento de água potável e segurança hídrica
- Esgotamento sanitário
- Drenagem urbana e manejo de águas pluviais (alagamentos)
- Eficiência energética e energias renováveis (energia solar, energia eólica etc.)
- Gestão de áreas de riscos
- (In)Justiça ambiental e climática
- Racismo ambiental e urbano
- Redução de emissões de CO₂ e qualidade do ar
- Unidades de conservação, áreas verdes, parques urbanos, lagoas, riachos e arborização
- Agricultura urbana e agroecológica



Eixos Temáticos Nacionais

- A Política de Saneamento Básico da PNDU
 - Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas
-

Propostas das Pré-Conferências para a PNDU

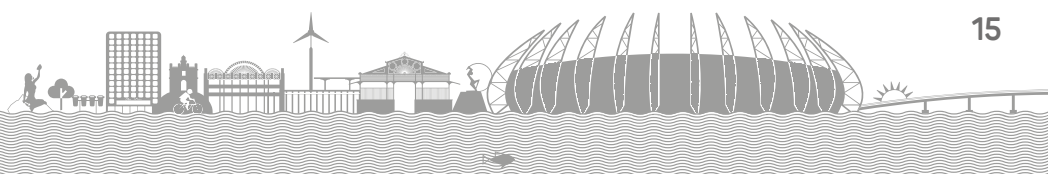
Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas

7. Ampliar a cobertura verde e intensificar a economia verde na cidade: (i) criar parques municipais urbanos, com foco no turismo e na economia local: parque marinho na Vila do Mar, próximo a pracinha do libel-Pirambu e uma área do bairro Conjunto Ceará, compreendendo os limites da Avenida Ministro Albuquerque Lima, Rua 602, Avenida Alanis Maria e Avenida F; (ii) criar uma rede de quintais agroecológicos produtivos nas comunidades para fornecer alimentos frescos à merenda escolar municipal, combinando produção sustentável, educação alimentar e desenvolvimento local. Incluir cursos de compostagem e mapeamento dos locais adequados, como margens de rios e vazios urbanos; (iii) criar um sistema de reuso de água pluviais para manutenção da arborização urbana com espécies nativas por meio do método de gotejamento, incluindo o incremento de arborização em áreas descobertas (canteiros centrais, praça etc.); (iv) implantar o programa de inventário florestal participativo da cidade de Fortaleza; (v) tornar mais rigorosas as regras de fiscalização das medidas compensatórias de terrenos particulares; (vi) implementar ações integradas para a conservação dos ecossistemas de mangue, combinando técnicas de contenção sustentáveis (como barreiras permeáveis e telas ecológicas) com a recuperação ativa das áreas degradadas; (vii) implantar o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) nos órgãos públicos; (viii) implementar sistemas de pecuária e agricultura familiar periurbana visando o empreendedorismo social e a soberania alimentar; construir quiosque para vendas diversas, ampliando a infraestrutura verde, os parques urbanos e a agricultura periurbana em vazios e espaços públicos da periferia.
8. Implementar um programa abrangente de recuperação dos corpos hídricos da cidade, atuando simultaneamente nas dimensões: (i) ambiental (despoluição e recomposição da mata ciliar), com instalação de barreiras de contenção para a retirada do lixo dos canais e a eliminação de interligações clandestinas de esgoto no sistema da Cagece e da drenagem urbana da Prefeitura; (ii) social (inclusão de comunidades do entorno); (iii) climática (mitigação de enchentes e ilhas de calor); (iv) histórico-cultural (valorização do patrimônio natural); (v) econômica (geração de emprego e renda verde), com prioridade para áreas periféricas. O Rio Pajeú receberá atenção especial como projeto-piloto, com ações integradas de recuperação ambiental, resgate histórico e reinserção social, transformando-o em símbolo da revitalização urbana sustentável no marco dos 300 anos de Fortaleza.
9. Criar e desenvolver o Sistema de Gestão de Riscos para a cidade: (i) desenvolver um plano colaborativo para identificação e mapeamento das áreas de risco em parceria com instituições de



ensino e pesquisa, garantindo a participação ativa da comunidade no processo. O plano incluirá um sistema de governança transparente, com monitoramento contínuo e avaliação por meio de indicadores claros, assegurando a implementação efetiva das ações de prevenção e mitigação; (ii) implementar um plano integrado de urbanização para todas as áreas de risco de Fortaleza, priorizando soluções baseadas na natureza e infraestruturas resilientes às mudanças climáticas. O programa assegurará a permanência das comunidades locais quando comprovada a viabilidade técnica, adotando medidas de estabilização geotécnica e sistemas de alerta precoce. Paralelamente, serão mantidos ciclos permanentes de educação ambiental comunitária, promovendo a convivência segura com o território e a adaptação climática, por meio de encontros regulares que integram saberes técnicos e populares; (iii) priorizar a requalificação das áreas de risco na política urbana e habitacional.

10. Criar Conselhos Gestores para todas as unidades de conservação que não o possuem, como forma de proteção e conservação da fauna e flora e implementar um sistema de acompanhamento permanente dos processos de alteração do zoneamento ambiental estabelecido pelo Plano Diretor, com transparência na análise dos inquéritos e participação social nas decisões, garantindo a preservação efetiva das áreas protegidas e o cumprimento da legislação urbanística e ambiental.
11. Implementar campanhas permanentes de castração em massa de cães e gatos, com foco no controle populacional humanizado, aliadas ao fortalecimento dos protetores independentes por meio de parcerias e apoio logístico. O programa incluirá ainda uma política pública de cremação digna de animais, com unidades de serviço acessíveis à população, garantindo o manejo ético e sanitário de animais falecidos.
12. Implementar um programa integrado de educação ambiental com abordagem transversal sobre relações étnico-raciais, gênero, diversidade e direitos humanos, visando combater o racismo e o sexismo ambiental. O plano incluirá: (1) ações práticas de limpeza de praias combinadas com atividades educativas; (2) formação ambiental contínua em escolas, áreas de risco e equipamentos urbanos, como paradas de ônibus; (3) difusão ampla da legislação ambiental, promovendo a conscientização coletiva sobre proteção ambiental e justiça socioambiental; (4) criação do fundo específico para as ações de educação e de assistência econômica destinada à eliminação do racismo ambiental e injustiça ambiental; e (5) um edital para educação ambiental que promova ações transformadoras na sociedade civil. Antes de implementar essas ações, realizar um trabalho de articulação com a comunidade, para fortalecer o pertencimento local.
13. Geração e distribuição de energias alternativas: (i) implementar na cidade o programa Renda do Sol (lei 314/2023) existente no Governo do Ceará para transformar as residências das periferias em micro usinas fotovoltaicas, gerando parques urbanos de energias renováveis; (ii) intensificar a recuperação de biogás proveniente do aterro sanitário desativado; (iii) produzir energia



da biomassa dos resíduos orgânicos, incluindo a comunidade nesta cadeia, de modo que esses recursos sejam utilizados pela própria comunidade que já apresenta um potencial histórico de trabalho com resíduos.

Política de Saneamento Básico

14. Desenvolver e implementar novo modelo de gestão de resíduos sólidos que garanta maior taxa de reciclagem, melhor distribuição de renda e melhoria das condições de trabalho para catadores e recicladores, com base nas iniciativas: (i) implantar a coleta seletiva em toda a cidade e assegurar que toda a cadeia de resíduos seja monitorada — desde a separação até a destinação final ambientalmente adequada para cada tipo de material reciclável; (ii) realizar a requalificação de áreas de descarte irregular de lixo por meio de ações integradas que incluem a recuperação ambiental com plantio de mudas, instalação de sinalização educativa e campanhas de conscientização com as comunidades locais, além do reforço na fiscalização com aplicação de multas para inibir o descarte irregular em vias públicas; (iii) melhorar a divulgação e o acesso às informações sobre os equipamentos de limpeza urbana (como os ecopontos) e a gestão de resíduos sólidos em Fortaleza; (iv) criar o Programa de Reciclagem e Economia Circular: com expansão dos locais com máquinas recicladoras e pontos de coleta de resíduos específicos, como lâmpadas, pilhas, eletrônicos e similares. Incluir parceria com instituições que trabalham no segmento de reciclagem e economia circular, além da criação de indústria de reciclados.
15. Promover a integração entre políticas setoriais da administração pública visando a efetivação da Política Nacional de Saneamento Básico e a comunicação fácil entre aplicativo e órgãos competentes, responsáveis pela manutenção dos serviços: água, esgoto e drenagem.
16. Eliminar o despejo de esgoto urbano *in natura* no mar por meio de obras de infraestrutura.
17. Implementar um sistema abrangente de drenagem sustentável em todas as comunidades, com prioridade para áreas alagáveis. Incluindo pavimento permeável, jardins de chuva, telas para bocas de lobo e outras tecnologias sociais. Paralelamente, desenvolver um programa municipal de captação e reuso de águas pluviais em residências, promovendo o armazenamento e o aproveitamento sustentável deste recurso.

GRUPO 3 - HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A habitação é um direito fundamental e está diretamente ligada à dignidade humana, à saúde, à segurança e à inclusão social. Entretanto, o crescimento desordenado das cidades tem gerado sérios problemas, como a expansão de assentamentos precários, a falta de infraestrutura urbana, a segregação social e a degradação ambiental.

Diante disso, o desenvolvimento urbano sustentável surge como uma abordagem para promover uma cidade mais inclusiva, resiliente, segura e ambientalmente responsável. Isso significa planejar e construir espaços urbanos que garantam acesso à moradia digna, à mobilidade, aos serviços públicos e à qualidade de vida, sem comprometer os recursos naturais nem o bem-estar das futuras gerações.

Uma habitação sustentável deve ir além da simples construção de casas. Ela precisa considerar critérios como eficiência energética, acesso a saneamento básico, uso de materiais de baixo impacto ambiental, integração com

o transporte público e proximidade a equipamentos sociais como escolas, postos de saúde e áreas verdes.

O planejamento urbano sustentável prioriza a participação popular nos processos decisórios, a valorização da diversidade cultural e a adoção de políticas públicas integradas. Programas habitacionais devem estar articulados com ações de regularização fundiária, requalificação de áreas degradadas, preservação ambiental e promoção da justiça social.

Além disso, a promoção de cidades compactas e inteligentes, com uso racional do solo, incentivo à economia local e incorporação de soluções baseadas na natureza, é um caminho viável para enfrentar os desafios do crescimento urbano no século XXI.

Construir cidades mais humanas, sustentáveis e inclusivas é um compromisso coletivo que demanda cooperação entre governos, setor privado, sociedade civil e comunidade científica. Garantir moradia adequada e promover o desenvolvimento urbano sustentável são passos essenciais para transformar realidades e reduzir desigualdades.

Tema 3 Habitação e Desenvolvimento Sustentável

- Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) e (Reurb-E)
- Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis)
- Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais (Lei nº 11.888/2008)
- Espaços públicos inclusivos
- Requalificação do Centro (moradias e aproveitamento dos imóveis subutilizados)
- Patrimônio histórico e cultural
- Urbanização de favelas e comunidades



- Incentivo à multicentralidade urbana (moradia com serviços e oportunidades)
- Ocupações e habitações irregulares
- Redução das áreas de risco
- Aluguel social
- Legislação urbanística e direito à cidade

Eixos Temáticos Nacionais

- As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU

Propostas das Pré-Conferências para a PNDU

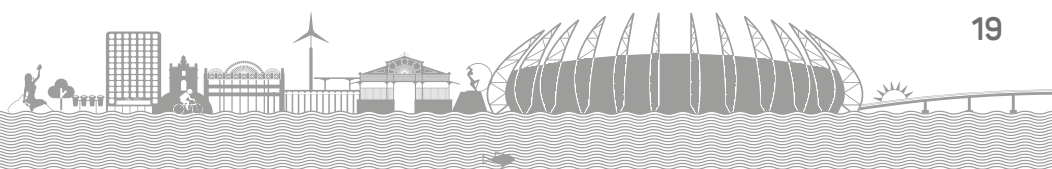
Políticas de Habitação e Regularização Fundiária

18. Ampliar e acelerar os processos de regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis):
 - (i) promover mecanismos de incentivos para implementar e regulamentar Zeis; (ii) revisar a Lei Federal Reurb incluindo as Zeis como áreas prioritárias de Regularização Fundiária Urbana; (iii) priorizar áreas de Zeis nos programas de urbanização integral.
19. Aperfeiçoar e implementar o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS):
 - (i) destinar recursos na esfera federal para apoio na revisão de Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS); (ii) vincular adesão ao SNHIS e SNDU aos Conselhos Municipais de HIS e DU, na sua existência e tomada de decisão; (iii) destinar 80% dos recursos do FNHIS para famílias de até 3 salários mínimos e para mulheres em situação de vulnerabilidade; (iv) incluir a prioridade de moradia para mulheres (mães solo); priorizar políticas voltadas à juventude, às mulheres, às pessoas trans e à primeira infância nas áreas de moradia popular; (v) priorizar a requalificação das áreas de risco na Política Urbana e Habitacional; (vi) promover programas e recursos de habitação de interesse social em imóveis vazios nas áreas centrais, em especial centro das cidades; (vii) incluir, nos processos de seleção dos terrenos candidatos a programas de produção habitacional (como o Minha Casa, Minha Vida e outros programas federais), mecanismos participativos como critério de pontuação para terrenos de “nível superior”; (viii) implementar imposto sobre grandes fortunas e garantir a destinação de um percentual para Habitação de Interesse Social (HIS); (ix) ampliar e alinhar a política municipal de habitação ao programa Periferia Viva, integrando-a aos indicadores de vigilância e saúde ambiental, promovendo sinergia entre urbanidade, habitação e saúde.
20. Realizar reforma e implementação da Lei de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS), promovendo incentivos (ou programas) para sua ampliação e cobertura, visando institucionalizar o internato e a residência nas universidades, em cursos como arquitetura, engenharia e



direito, com foco em ATHIS.

21. Promover a melhoria da qualidade de vida dos moradores dos conjuntos habitacionais e aperfeiçoar as regras e práticas do PMCMV: (i) criar programa de reparação de danos nos grandes conjuntos habitacionais (modelo Minha Casa, Minha Vida anterior), como a construção de equipamentos sociais e ambientais; (ii) promover programas de aplicação de acessibilidade ampla nos espaços públicos (calçadas, ruas e praças) e nos conjuntos habitacionais, articulados com transporte público para a periferia (plano metro/ferroviário e rotas de ônibus) e grandes conjuntos habitacionais; (iii) criar programa amplo de melhorias habitacionais, assegurando moradia digna nos territórios, garantindo a participação da comunidade e associações comunitárias, e incentivando a autogestão; (iv) melhorar o controle dos beneficiários do MCMV e outros programas de entrega de casas, evitando vendas posteriores; (v) garantir moradia digna para os pescadores, adequada a realidade desta população, diferente do modelo de bloco de apartamentos de conjuntos habitacionais.
22. Assegurar moradia digna para residentes em assentamentos precários com infraestrutura e serviços urbanos próximos das localidades e territórios de origem, incentivar as multicentralidades urbanas — construção de alojamentos para pessoas em situação de rua e habitações sociais a 30 minutos de locais com oferta de emprego, e destinar imóveis públicos para a construção de moradias.
23. Promover programa de habitação de interesse específico para servidores públicos com percentual de 25%.



GRUPO 4 - GOVERNANÇA COMPARTILHADA E ACOLHIMENTO

A construção de uma cidade mais justa, inclusiva e resiliente exige novas formas de organização e tomada de decisão que valorizem o diálogo, a escuta e a corresponsabilidade. Nesse contexto, a governança compartilhada surge como um modelo que busca integrar diferentes atores da cidade (poder público, organizações da sociedade civil, setor privado e cidadãos) na gestão e na definição de políticas, programas e ações.

Mais do que uma técnica de gestão, a governança compartilhada é uma prática democrática que reconhece a importância da diversidade de saberes e da participação popular nos processos decisórios. Ela promove transparência, fortalece

os vínculos comunitários e contribui para soluções mais eficazes e legitimadas socialmente.

Aliado a isso, o acolhimento se apresenta como um princípio essencial na construção de relações humanas baseadas no respeito, na empatia e na dignidade. Em contextos sociais, o acolhimento vai além do simples atendimento, trata-se de criar ambientes seguros, afetivos e inclusivos onde cada pessoa se sinta vista, ouvida e valorizada em sua singularidade.

Promover espaços de escuta ativa é essencial para a construção de territórios mais humanos, colaborativos e sustentáveis. Acolher é o primeiro passo para governar com justiça e eficácia. Compartilhar decisões é o caminho para transformar realidades com equidade e solidariedade.

Tema 4 Governança Compartilhada e Acolhimento

- Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)
- Monitoramento e avaliação de políticas públicas
- democratização dos espaços públicos
- Acesso aos direitos fundamentais e sociais (saúde, educação, lazer, segurança alimentar e habitação)
- Empreendedorismo
- Cultura e economia criativa
- Transformação digital dos serviços públicos (aplicativos etc.)
- Inclusão social e econômica
- Metas compartilhadas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Eixos Temáticos Nacionais

- Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)
- Gestão interfederativa, cooperação e consórcios; gestão das



Eixos Temáticos Nacionais

regiões metropolitanas e financiamento da PNDU: mecanismos fiscais e extrafiscais de âmbito local

- Controle social e gestão democrática das cidades
- Transformação digital e território; e segurança pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares

Propostas das Pré-Conferências para a PNDU

Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)

24. Fortalecer o Sistema de Participação e Controle Social nas diversas esferas de governo (executivo municipal, estadual ou federal), dotando-os de órgão coordenador e colegiado focados no fortalecimento da participação ativa das comunidades nos processos de planejamento, gestão e controle das políticas públicas urbanas, dando preferência a Fóruns abertos, instâncias de democracia direta, sejam eles temáticos e/ou territoriais.
25. Disponibilizar plataformas informativas com linguagem simples e canais de comunicação direta com a comunidade, como WhatsApp e plataformas web acessíveis por celular, para facilitar a solicitação e o acompanhamento de serviços públicos. Garantir respostas efetivas às demandas da população, acesso a serviços, programações esportivas e culturais, além de alertas de risco, por meio de projetos de transformação digital, governança digital e inclusão digital, conforme a Lei nº 14.129/2021. Expandir políticas e projetos de *smart cities* (Cidades Inteligentes) para toda a cidade, com foco especial nas periferias, assentamentos precários e Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis).
26. Desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação para o aprimoramento de políticas públicas, com participação cidadã, por meio de: (i) práticas de avaliação externa, em parceria com universidades e o Sistema S, voltadas ao monitoramento e à melhoria de políticas públicas, programas e projetos; (ii) implantação de ouvidorias territoriais em diversas regiões da cidade; (iii) criação de ouvidorias em todos os equipamentos públicos; (iv) garantia de sigilo nos canais de ouvidoria e denúncias; (v) devolutivas em linguagem simples e com transparência quanto aos resultados das avaliações, voltadas à sociedade em geral.
27. Implementar e ampliar o atendimento multidisciplinar descentralizado na periferia, com inclusão do educador social e criação do agente da família — liderança comunitária que atuará, em parceria com profissionais e entidades locais, no acompanhamento e orientação social, educativa e cultural dos núcleos familiares, com apoio financeiro para sua efetivação; ampliar a atuação do Iphan para que também incida nas periferias.



Gestão Interfederativa, cooperação e consórcios, gestão de regiões metropolitanas e financiamento da PNDU: mecanismos fiscais e extrafiscais de âmbito local

28. Instituir órgão e colegiado voltado ao fomento, articulação de parcerias, obtenção de colaboração e compartilhamento de responsabilidades para desenvolvimento da gestão compartilhada, fortalecendo a cooperação entre o executivo municipal, estadual e/ou federal e as organizações da sociedade civil.
29. Elaborar e implementar o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza (PDUI-RMF), em articulação com os municípios e o Governo do Ceará, com o objetivo de assegurar transparência e viabilizar a execução das ações.

Controle social e gestão democrática da cidade

30. Desenvolver programa de capacitação e incentivo à participação popular no planejamento e controle social (sociedade em geral, agentes de cidadania e servidores), fortalecendo o orçamento participativo e descentralizado com apoio de modelos computacionais para priorizar as demandas sociais, como também executar as devolutivas por regionais e territórios seguindo os eixos temáticos do PPA.
31. Garantir orçamento descentralizado nas Secretarias Regionais para a execução de serviços básicos, como poda, limpeza e tapa-buraco, com alocação de recursos baseada nas complexidades territoriais e em critérios de equidade.
32. Promover a governança compartilhada por meio da valorização e da melhoria contínua dos espaços públicos (com manutenção da infraestrutura, iluminação, poda e limpeza, aliada à educação patrimonial e ambiental para a população do entorno), transferência de conhecimento de tecnologias sociais e tecnologias verdes, programas de educação cidadã em áreas vulneráveis e criação de Escola Modelo de Sustentabilidade (coleta seletiva, energia solar, reuso de água e compostagem) nas 12 Regionais, bem como instituir um programa de fiscalização pre-dial utilizando opiniões dos usuários dos equipamentos públicos, como postos de saúde e escolas, garantindo sua qualidade e manutenção, incluindo a preservação de prédios tombados de interesse histórico e cultural.
33. Instituir o Fórum Integrado dos Conselhos Municipais para o fortalecimento da participação e da integração das políticas públicas, promovendo o diálogo entre conselheiros de diferentes áreas e ampla publicização das decisões e deliberações.
34. Criar programa de requalificação de centros urbanos, por meio de uma plenária cidadã para discutir as problemáticas do Centro de Fortaleza (revitalização, população de rua, prédios abandonados, estacionamentos etc. Exemplo: Delibera Brasil).

GRUPO 5 - **SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A segurança pública e a assistência social são áreas fundamentais para a promoção da cidadania e da dignidade humana. Embora muitas vezes sejam tratadas de forma separada, essas duas esferas estão profundamente interligadas. A compreensão dessa relação é essencial para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes que enfrentam não apenas os efeitos da violência e da exclusão, mas também suas causas estruturais.

A segurança pública deve garantir o direito de todos à vida, à liberdade e à convivência pacífica, indo além do policiamento e da repressão ao crime. Em geral, a violência nas cidades brasileiras, inclusive em Fortaleza, está associada ao contexto social das comunidades. Dessa forma, a violência está frequentemente associada à desigualdade, à pobreza, à falta de acesso a serviços básicos e à ausência do Estado.

Observa-se então a importância da assistência social nessa questão, por meio da política de assistência se busca garantir proteção social a indivíduos e famílias vulneráveis, prevenindo riscos sociais e fortalecendo vínculos comunitários. Atuando de forma preventiva e integrada com outras políticas públicas, a assistência social contribui significativamente para a redução da violência e a promoção da paz social.

A construção de uma segurança pública mais eficiente e humana passa necessariamente pelo fortalecimento das políticas de assistência social. Ações conjuntas entre essas áreas podem oferecer alternativas reais à criminalidade, promover a inclusão social e garantir direitos fundamentais. Em vez de apostar apenas em respostas punitivas, é preciso investir na prevenção, na educação, no acesso à renda e no apoio às famílias em situação de risco.

Tema 5 **Segurança Pública e** **Assistência Social**

- Acesso aos direitos fundamentais e aos serviços socioassistenciais (saúde, educação, lazer, segurança alimentar e habitação) à população em situação de vulnerabilidade (crianças, mulheres, jovens, pessoas idosas, população negra, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência)
- Criação de espaços de escuta e acolhimento nos Centros de Cidadania e Direitos Humanos (CCDHs)
- Transformação demográfica (faixas etárias)
- Populações em situação de vulnerabilidade (crianças, mulheres, jovens, pessoas idosas, população negra, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência)
- Dimensão étnico-racial e de povos e comunidades tradicionais
- Prevenção ao uso de drogas
- Enfrentamento à violência e criminalidade



Propostas das Pré-Conferências para a PNDU

Transformação digital; e segurança pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares

35. Ampliar o atendimento e reestruturar os equipamentos de proteção social, especialmente os: (i) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); (ii) Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); (iii) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); (iv) CAPS Infantil para atendimento a crianças, com frequência mínima de 2 a 3 vezes por semana, dimensionando com base na população infantil de cada regional; (v) implementar os agentes de família para dar suporte às crianças e jovens, visando o seu desenvolvimento cultural e pessoal. Considerando os dados demográficos atuais, para atender à demanda, a cidade precisaria de pelo menos 90 CRAS. A expansão deve priorizar a utilização de prédios próprios, evitando gastos com aluguéis. Também é proposta a destinação de recursos orçamentários para garantir a efetivação de direitos e benefícios sociais.
36. Desenvolver políticas específicas para a proteção de cada tipo de população em situação de vulnerabilidade ou vítima de violência, intensificando os programas de atendimento e qualificando servidores públicos para melhor acolher pessoas com necessidades e/ou em situações especiais: (i) criar inspetorias especializadas da Guarda Municipal voltadas para o atendimento de mulheres (Lei Maria da Penha), de pessoas idosas, da juventude negra, de pessoas LGBTQIAPN+ e de pessoas com deficiência; (ii) criar uma política municipal para acolhimento de pessoas deslocadas pela violência urbana e conflitos armados, utilizando servidores aprovados remanescentes no último concurso da Guarda Municipal; (iii) revitalizar a política de promoção da igualdade racial com articulação transversal com outras políticas sociais e presença ativa nos territórios por meio de centros especializados.
37. Ampliar o contingente de servidores que atuam na proteção social e segurança cidadã: (i) realizar concursos para profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Saúde (SUS), além do prolongamento dos turnos de atendimento nos postos de saúde com apoio de equipes de segurança; (ii) valorizar os servidores públicos com incentivos fiscais e financeiros, além de treinamentos regulares e a qualificação de profissionais de segurança para atuarem também como instrutores de esportes, com foco na promoção da saúde e convivência comunitária; (iii) incluir assistentes sociais e psicólogos nas escolas públicas, com ações voltadas

não apenas para os alunos, mas também para toda a comunidade escolar. As ações devem ser integradas a programas de prevenção à violência nas escolas e abordar temas transversais como o bullying, o respeito às diversidades e a convivência comunitária, com o objetivo de criar ambientes mais seguros, saudáveis e inclusivos; (iv) realizar concurso para a contratação de profissionais de saúde com previsão orçamentária; (v) reforçar equipe de segurança destinada aos postos de saúde para que seja possível prolongar os turnos de atendimento dos postos de saúde com a devida segurança.

38. Expandir a Rede CUCA para além dos 39 territórios da cidade: (i) criar novas unidades em regiões periféricas e melhorar a acessibilidade da população a esses equipamentos; (ii) utilizar as escolas públicas nos fins de semana como espaços de convivência comunitária e articulação com políticas públicas, integradas à Rede CUCA e com programas como o Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação Profissional, com fortalecimento da relação entre agentes de segurança e os frequentadores das CUCAs, promovendo o bem-estar das famílias atendidas; (iii) ampliar a Rede Cuca para outros bairros da periferia, como o Conjunto Ceará e o Bom Jardim, e expandir essa iniciativa como referência para uma política nacional de juventude, cultura, esporte e cidadania nos territórios populares, com articulação entre juventudes e agentes de cidadania; (iv) tornar a Rede Cuca uma política nacional que consiga atingir espaços periféricos, preparando a juventude para alcançar diferentes espaços, promovendo justiça social aos jovens vulnerabilizados; (v) promover o acesso à arte e à cultura nas periferias por meio da criação de espaços públicos descentralizados, de uma plataforma para divulgar eventos culturais em toda a cidade e da realização de roteiros culturais nos bairros, valorizando os territórios e promovendo o acesso equitativo ao lazer; (vi) realizar ação dos Cucas nos Bairros de forma integrada com as Zonas Vivas e as Casas da Juventude.

39. Desenvolver políticas para a melhoria da segurança dos espaços e equipamentos públicos e redução da violência envolvendo a comunidade e o uso de tecnologias: (i) criar programas de guarda mirim e de departamentos de vigilância mirim remunerados nas escolas, com o objetivo de envolver jovens na preservação dos equipamentos públicos e no fortalecimento da cultura de cidadania; (ii) ampliar projetos educativos da Guarda Municipal, como o Projeto Fantoche da Segurança Escolar, eventos de prevenção ao uso de drogas e a implementação de rotas escolares seguras, garantindo a integridade dos estudantes no trajeto casa-escola — considerando que muitos crimes ocorrem nesse deslocamento; (iii) ampliar as centrais de videomonitoramento em toda a cidade, com a instalação de torres de observação da Guarda Municipal em cada regional. Utilizar câmeras com inteligência artificial — semelhantes às utilizadas em estádios — e uso de drones. As imagens captadas devem ser integradas com os sistemas de segurança pública e os demais equipamentos municipais, otimizando a vigilância, a prevenção



e o combate à criminalidade nos territórios; (iv) utilizar equipamentos públicos já existentes e instituições de segurança que possam contribuir com políticas públicas de segurança e apoio às comunidades (atuando em parceria); (v) estimular um planejamento urbano que promova uma cidade mais segura, por meio de fachadas ativas, uso misto, calçadas acessíveis e iluminação pública, dentre outros, utilizando os princípios da acessibilidade universal, do CPTED (Prevenção ao Crime por Meio do Design Ambiental) e do sistema de espaços públicos; (vi) implementar programação permanente de eventos educativos para a prevenção do uso de drogas (lícitas e ilícitas) — voltado à população jovem.

40. Capacitar os proprietários de sucatas com objetivo de reduzir o furto de cabos e fios.

ACESSE TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS NAS Pré-Conferências

Para a elaboração da primeira versão das propostas, foram consideradas todas as prioridades apresentadas pela população, a partir da consolidação das contribuições recebidas nos quatro encontros regionais.

Para ter acesso às **contribuições dos encontros regionais na íntegra**, acesse o QR Code ao lado.

As propostas foram estruturadas a partir de cinco temas dos grupos de trabalho: Mobilidade Urbana Sustentável; Meio Ambiente e Resiliência Climática; Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável; Governança Compartilhada e Acolhimento; Segurança Pública e Assistência Social.

As propostas foram identificadas e relacionadas aos oito eixos temáticos apresentados Ministério das Cidades.



REGULAMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE FORTALEZA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. O objetivo deste regulamento é definir o funcionamento da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza, convocada pelo DECRETO Nº 16.255, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Parágrafo único - Os dispositivos deste regulamento devem respeitar as diretrizes e regramentos do Regimento Interno da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza (Resolução Normativa Nº 01/ 2025), do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará (Resolução Normativa Nº 01, de 06 de maio, de 2025) e do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades (Portaria MCID Nº 175 de 28 de fevereiro de 2024 e suas alterações).

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Art. 2º. As regras para realização das inscrições para a 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza estão estabelecidas no Regimento Interno da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza (Resolução Normativa Nº 01/ 2025).

Art. 3º. Cada participante deverá apresentar um documento de identidade oficial e com foto para o credenciamento.

§1º. No ato do credenciamento deverão ser

garantidas as prioridades fixadas por lei.

§2º. Os participantes com deficiência identificados na inscrição via internet poderão efetuar o credenciamento até às 11h30 da sexta-feira, 27 de junho.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 4º. A 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza seguirá a temática estabelecida no Regimento Interno da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza (Resolução Normativa Nº 01/ 2025) e no Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará (Resolução Normativa Nº 01/ 2025) e da 6ª Conferência Nacional das Cidades (Portaria MCID Nº 175 de 28 de fevereiro de 2024 e suas alterações).

Art. 5º. Os participantes da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza serão divididos em cinco Grupos de Trabalho, conforme estabelecido no Art. 5º. do Regimento Interno da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza (Resolução Normativa Nº 01/ 2025).

Parágrafo único - Durante as atividades relativas aos Grupos de Trabalho, os participantes serão organizados em subgrupos, a partir dos Eixos Temáticos definidos na "Cartilha para realização das Conferências Municipais", a saber:



Temas em Fortaleza	Grupos Temáticos Nacionais
Mobilidade urbana sustentável	A Política de Mobilidade Urbana da PNDU
Meio ambiente e resiliência climática	A Política de Saneamento Básico da PNDU Sustentabilidade ambiental; e emergências climáticas
Habitação e desenvolvimento urbano sustentável	As políticas de habitação; e regularização fundiária da PNDU Objetivo geral; diretrizes gerais da PNDU; e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)
Governança compartilhada e acolhimento	Gestão interfederativa; cooperação e consórcios; gestão das regiões metropolitanas; e financiamento da PNDU: mecanismos fiscais e extrafiscais de âmbito local Controle social; e gestão democrática das cidades
Segurança pública e assistência social	Transformação digital e território; e segurança pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. A 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza será constituída por:

- I – Abertura Oficial;
- II – Painéis (palestras sobre os temas da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza);
- III – Leitura do Regulamento;
- IV – Grupos de Trabalho;
- V – Plenária de aprovação das propostas;
- VI – Eleição das pessoas delegadas;
- VII – Plenária final.

CAPÍTULO V DA ABERTURA

Art. 7º. O início oficial da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza será marcado pela solenidade de abertura a ser realizada no dia 27 de junho, às 9h.

Art. 8º. A Mesa de Abertura Solene será composta por: prefeito de Fortaleza; presidente do Ins-

tituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (Ipplan); um membro da Comissão Organizadora representando o segmento do poder público; e um membro da Comissão Organizadora representando a Sociedade Civil.

Parágrafo único - Na presença de autoridades convidadas da Prefeitura de Fortaleza, do Governo do Ceará e do Governo Federal, estas poderão ser convidadas a compor a Mesa de Abertura Solene.

Art. 9º. Após o encerramento da Mesa de Abertura Solene se dará início aos Painéis, com apresentações dos temas da Conferência Municipal e dos caminhos para a construção de uma nova PNDU.

Parágrafo único - Os palestrantes convidados terão no máximo 25 minutos cada para suas exposições.



CAPÍTULO VI DA MESA DIRETORA

Art. 10. Será estabelecida a Mesa Diretora dos trabalhos da Conferência composta pelo presidente do Ipplan e membros da Comissão Organizadora, sendo: quatro representantes do Poder Público e seis representantes dos segmentos, indicados pelos membros da Comissão Organizadora Municipal:

- I - Dois representantes do segmento movimentos populares;
- II - Um representante dos trabalhadores por suas entidades sindicais;
- III - Um representante dos empresários relacionado ao desenvolvimento urbano;
- IV - Um representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais; e
- V - Um representante das ONGs.

Art. 11. A Mesa Diretora terá como atribuição:

- I – Coordenar a plenária;
- II – Proclamar os delegados eleitos e propostas aprovadas;
- III – Deliberar sobre questões de ordem; e
- IV – Receptar e encaminhar à Comissão Organizadora sobre os recursos e casos omissos.

CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 12. O Caderno de Propostas para a 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza consiste em um material de apoio às discussões da Conferência e dos respectivos Grupos de Trabalho, sendo uma consolidação realizada pela Comissão Organizadora e Coordenação Executiva dos debates

realizados nos encontros preparatórios da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza.

Art. 13. Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo a permitir maior aprofundamento sobre o temário e os desafios propostos nacionalmente, e serão compostos seguindo os procedimentos estabelecidos pelo Art. 05, no credenciamento e na divisão prevista no Art. 14.

Parágrafo Único - Para garantir organização e registro dos debates, cada Grupo Temático (GT) contará com um mediador, um relator e um facilitador.

- a) O mediador será responsável por conduzir os debates de forma produtiva.
- b) O relator será responsável por registrar de forma clara e objetiva os principais pontos discutidos e as propostas formuladas.
- c) O facilitador será responsável por apoiar o processo de trabalho do grupo, promovendo a participação e o entendimento mútuo.

Art. 14. Os participantes dos Grupos de Trabalho serão divididos em subgrupos, quando couber, conforme estabelecido no Art. 05 deste regulamento.

§ 1º. Em cada subgrupo, seguindo os eixos temáticos nacionais, será realizada a leitura dos textos temáticos, dos subtemas correlatos e das propostas contidas no Caderno de Propostas relativas ao tema e respectivo Eixo Temático (30 minutos).

§ 2º. Será realizado um debate com duração máxima de 60 minutos.

§ 3º. Os subgrupos poderão indicar até três propostas para a discussão final do Grupo de Trabalho. A relatoria dos subgru-



pos preparará nova versão das propostas, incorporando as discussões realizadas na primeira parte das atividades do Grupo de Trabalho.

§4º. Na retomada das atividades, os subgrupos serão reagrupados conforme organização inicial prevista pelo Art. 05, e a relatoria apresentará uma nova versão das propostas. Na sequência, serão abertas novamente as discussões, com duração máxima prevista de 30 minutos.

§ 5º. No momento do debate, o mediador de cada Grupo de Trabalho fará o controle das inscrições de fala (não superior a dois minutos), para que os presentes possam fazer a defesa de suas indicações e apresentar suas propostas modificativas, supressivas, aditivas ou aglutinativas às propostas presentes no Caderno de Propostas para a 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza, cabendo uma fala de defesa da nova proposta e, quando for o caso, uma de rejeição.

§ 6º. Ao final, as propostas discutidas nos Grupos de Trabalho serão votadas, devendo ser indicadas à plenária final, ao menos uma proposta e no máximo duas para cada Eixo Temático Nacional.

§ 7º. Em todas as fases do debate cada participante terá até dois minutos para apresentar sua proposta, apresentando-a também por escrito, para que os responsáveis pela sistematização possam registrá-las com maior precisão.

§ 8º. Com o encerramento dos Grupos de Trabalho, os relatores deverão encaminhar

imediatamente à Comissão Organizadora as propostas indicadas.

Art. 15. A Plenária, a ser realizada no fim do primeiro dia da Conferência, aprovará no mínimo oito e no máximo 12 propostas para encaminhar à Conferência Estadual como prioritárias, devendo ser contempladas pelo menos uma proposta por Eixo Temático Nacional, conforme estabelecido na Cartilha da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CAPÍTULO IX

DA PLENÁRIA

Art. 16. A Plenária, onde serão votadas as propostas a serem encaminhadas para a Etapa Estadual ocorrerá no fim do primeiro dia da Conferência, prevista para às 16h, devendo reunir todos os participantes credenciados em local definido previamente pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Em caso de empate ou no caso de questões não consensuais acerca da priorização, será permitida até 3 manifestações por proposta, sendo reservada pelo menos uma manifestação favorável e uma contrária, de até 2 minutos.

Art. 17. As moções serão encaminhadas exclusivamente por participantes credenciados e devem ser apresentadas à Mesa Diretora da Conferência da Cidade, até às 17 horas do primeiro dia da Conferência.

Parágrafo único - Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 15% (quinze por cento) do número de inscritos de qualquer um dos segmentos que compõem a Conferência, com direito a voto.

Art. 18. O resultado da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza será sistematizado pelos membros da Comissão Organizadora, ou por eles indicados, e o relatório encaminhado à Coordenação Estadual no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do evento.

CAPÍTULO X

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 19. As regras e o quantitativo para a eleição das pessoas delegadas que representarão o Município de Fortaleza na 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará, etapa estadual da Conferência Nacional das Cidades, estão estabelecidas no Regimento Interno da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza (Resolução Normativa Nº 01/2025), obedecendo as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará (Resolução Normativa nº 01 de 06 de maio de 2025) e no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, (Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024).

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Caberá à Comissão Organizadora propor a junção de propostas semelhantes advindas das discussões ocorridas nos Grupos de Trabalho, destacando para a Plenária as redações dos textos considerados semelhantes e

antagônicos, e a versão final proposta.

Art. 21. Será assegurado pela Mesa Diretora da Plenária o direito à manifestação, “QUESTÃO DE ORDEM”, aos participantes, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

§ 1º. A Questão de Ordem deverá ser direcionada em primeira instância à Mesa Diretora da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza indicando o artigo do regimento ou regulamento que teria sido violado.

§ 2º. As “Questões de Ordem” não serão permitidas durante o regime de votação.

§ 3º. Não caberá recurso para as questões de ordem apreciadas pela mesa, que decide o aceite ou a rejeição da apelação.

Art. 22. Nos processos de votação em plenária, somente será realizada a contagem de votos quando não for possível avaliar o resultado por contraste ou não houver acordo sobre o resultado apurado pela Mesa Diretora.

Art. 23. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Fortaleza, 16 de junho de 2025

Comissão Organizadora da 7ª Conferência da
Cidade de Fortaleza



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE FORTALEZA.

A Comissão Organizadora da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza, instituída pela Portaria nº 0025, de 14 de maio de 2025, do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (Ipplan), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da referida portaria, e em consonância com o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, no Regimento Interno da Etapa Estadual do Ceará e Decreto Municipal nº 16.255 de 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução rege a organização, funcionamento, temário, metodologia, credenciamento, e os critérios de participação e eleição de delegados da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza, a ser realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

Comissão Organizadora da
7ª Conferência da Cidade de Fortaleza

REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FORTALEZA

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SEÇÃO I

Da Natureza

Art. 1º. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza configura-se como espaço democrático de debate e deliberação sobre a política de desenvolvimento urbano do município, envolvendo a participação da sociedade civil e do poder público.

SEÇÃO II

Dos Objetivos

Art. 2º. São objetivos da conferência:

- Sensibilizar e mobilizar a sociedade para a construção de agendas, metas e planos de ação voltados ao enfrentamento dos problemas existentes na cidade;
- Promover a participação popular de diversos segmentos da sociedade, com especial atenção às diferenças de sexo, idade, raça, etnia e à inclusão de pessoas com deficiência, visando à formulação de propostas e à avaliação da função social da cidade e da propriedade;
- Fomentar o diálogo entre autoridades, gestores públicos e diferentes segmentos da sociedade civil acerca das políticas públicas locais voltadas ao desenvolvimento urbano;
- debater propostas voltadas à promoção do direito à cidade, ao fortalecimento da gestão democrática e a efetivação da função social da cidade e da propriedade, em âmbitos municipal, estadual e nacional.

Art. 3º. São finalidades da conferência de acordo com a Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de



2024 e Resolução Normativa nº 01, de 06 de maio de 2025 do Governo do Estado do Ceará:

- Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e do Município de Fortaleza, ligados ao desenvolvimento regional, urbano e rural;
- Eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno.
- Aprovar e indicar as propostas que serão encaminhadas para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

SEÇÃO III

Do Tema

Art. 4º. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza terá como tema central: **“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”**.

§1º- Os debates, propostas e documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem estar relacionados ao tema e aos objetivos definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§2º- A conferência deverá debater o tema da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adaptando-o à realidade e cultura locais.

Art. 5º. Para a organização dos grupos de trabalho, os Eixos Temáticos definidos pelo Ministério das Cidades foram agrupados em cinco temas pela Comissão Organizadora:

- Mobilidade Urbana Sustentável;
- Meio Ambiente e Resiliência Climática;
- Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável;
- Governança Compartilhada e Acolhimento;
- Segurança Pública e Assistência Social.

CAPÍTULO II

Da etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades

SEÇÃO I

Da Realização e Coordenação

Art. 6º. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza, etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, será realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2025, na Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, localizada à Rua Barbosa de Freitas, nº 2709, bairro Aldeota, Fortaleza/Ceará, sob a coordenação e presidência do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza – IPPLAN Fortaleza, conforme o Decreto Municipal nº 16.255, de 23 de abril de 2025.

§1º - A 7ª Conferência Municipal terá uma carga horária mínima de 12 horas de debates, excluído o tempo destinado à cerimônia de abertura, de modo a assegurar que os conteúdos sejam devidamente discutidos, sem prejuízos à qualidade das deliberações.

§2º - Serão realizadas cinco Pré-Conferências Municipais em diferentes regionais da cidade de Fortaleza, que irão compor um conjunto de propostas que serão sistematizadas pela Comissão Organizadora, alinhadas aos eixos temáticos da 6ª Conferência Nacional das Cidades. Essas propostas serão discutidas e consolidadas na 7ª Conferência Municipal, seguindo uma metodologia participativa que visa promover diálogo e construção coletiva.

Art. 7º. A 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza, etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, será composta por painéis, grupos temáticos de discussão e plenárias.

§1º- Os Grupos Temáticos (GT) serão responsáveis por debater questões específicas relacionadas ao tema da Conferência.

§2º- Para garantir organização e registro dos



debates, cada Grupo Temático (GT) contará com um mediador, um relator e um facilitador. O mediador será responsável por conduzir os debates de forma produtiva. O relator será responsável por registrar de forma clara e objetiva os principais pontos discutidos e as propostas formuladas. E o facilitador será responsável por apoiar o processo de trabalho do grupo, promovendo a participação e o entendimento mútuo.

§3º- As propostas discutidas nos Grupos Temáticos (GT) serão registradas e sistematizadas pela comissão organizadora, agrupando ideias semelhantes e consolidando diretrizes.

§4º- Como produtos finais, a Conferência apresentará um conjunto de propostas debatidas e aprovadas nos Grupos Temáticos, as quais serão priorizadas por votação na Plenária Final, observando-se o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) proposições. Essas propostas deverão estar relacionadas ao tema principal e aos Eixos Temáticos definidos pelo Ministério das Cidades, conforme disposto na Portaria MCID nº 175/2024 e detalhados na “Cartilha para realização das Conferências Municipais”.

§5º- A mobilização social será feita por meio de campanhas nas redes sociais, divulgação em meios de comunicação e articulação com movimentos sociais, universidades, conselhos setoriais e demais atores da sociedade civil.

Art. 8º. As inscrições para participação na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza poderão ser realizadas de forma eletrônica, por meio do site oficial do IPPLAN, ou presencialmente durante as pré-conferências e, se houver vagas remanescentes, no dia do evento.

§1º- No ato da inscrição, os participantes deverão selecionar sua categoria de participação, entre: Sociedade Civil, Poder Público ou Observador(a).

§2º- Os inscritos deverão indicar o segmento que representam e o eixo temático ao qual desejam contribuir com propostas.

Art. 9º. A inscrição do participante implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste regimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

Art. 10. As despesas decorrentes da realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza serão arcados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza, instituída pela Portaria nº 025 – Ipplan, de 14 de maio de 2025:

- elaborar o regimento interno da 7ª Conferência Municipal;
- promover a realização da 7ª Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
 - a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
 - a eleição das delegadas e dos delegados para participar da Conferência Estadual das Cidades, conforme o Regimento Interno da Etapa Estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- produzir documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões a serem realizadas na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza;
- planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das



Cidades, indicando a pauta e programação;

- mobilizar a sociedade civil e o poder público para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza;
- aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
- dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, assim como as decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial aquelas proferidas pela Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 12. A organização metodológica e realização da 7ª Conferência da Cidade de Fortaleza serão conduzidas pela Comissão Organizadora, com apoio da Prefeitura, por meio do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza - Ipplan.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realiza-

ção da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

SEÇÃO III

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 13. A Conferência Municipal será aberta a todos os cidadãos, sendo acessível e pública.

§1º - O cidadão de desejo participar da Conferência Municipal deverá realizar sua inscrição e credenciado.

§2º - Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

§3º - Considerando a capacidade máxima do local, as inscrições, que poderão ser realizadas via internet ou presencialmente nas pré-conferências, permanecerão abertas até o dia 14 de junho de 2025, limitadas a 500 (quinhentas) vagas. Serão reservadas, para preenchimento presencial, no primeiro dia da Conferência, 50 (cinquenta) vagas, atendendo ordem de chegada.

§4º - Encerrado o período de inscrições, tanto pela internet quanto de forma presencial nas pré-conferências, caso não seja atingido o limite de 500 (quinhentas) vagas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para inscrições presenciais no primeiro dia da Conferência, até às 11h.

§5º - Caso os(as) inscritos(as) previamente não compareçam para o credenciamento até às 9h do dia 27 de junho de 2025, suas vagas serão consideradas remanescentes e, conseqüentemente, disponibilizadas para novas inscrições presenciais, mediante apresentação da documentação exigida.

Art. 14. Os participantes da Conferência Municipal serão distribuídos em quatro categorias:

- Observadoras e observadores;
- Convidadas e convidados;



- Representantes dos órgãos públicos;
- Representantes da Sociedade Civil.

§ 1º- Os representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil terão direito a voz e voto durante a análise e deliberação das propostas, e poderão votar e ser votados como delegados(as) para a Conferência Municipal.

§ 2º- Os observadores (as) terão direito a voz e voto apenas na análise e votação das propostas, não participando da eleição de delegados(as).

§ 3º- Os critérios para escolha dos convidados(as), que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 15. Os representantes da sociedade civil deverão ser enquadrados nos seguintes segmentos:

- Movimentos populares;
- Trabalhadores, por suas entidades sindicais;
- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
- Organizações não governamentais.

§1º- Não se enquadram nos segmentos acima partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas, Rotary e corpo discente de universidades.

§2º. Para participar na qualidade de representante da sociedade civil, o(a) interessado(a) deverá, no ato da inscrição, apresentar declaração emitida por entidade com sede no município de Fortaleza, atestando sua condição de associado(a), filiado(a) ou vinculado(a), conforme modelo constante do Anexo I deste Regimento Interno. Deverá, ainda, apresentar um dos seguintes documentos:

- ficha de cadastro, filiação ou associação preenchida e assinada;
- carteira, crachá de identificação ou docu-

mento similar que comprove vínculo com a entidade;

- ata de eleição e/ou posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou outro documento equivalente.

§3º. Quando da análise do segmento no qual o representante da sociedade civil se enquadra, a Comissão Organizadora Municipal levará em consideração o conhecimento da realidade local, com o objetivo de evitar qualquer forma de cerceamento à participação popular. Em casos de dúvida ou ambiguidade quanto ao enquadramento do participante em uma entidade ou segmento, a decisão será orientada pelo entendimento da comissão.

§ 4º. Caso o participante não possa ser enquadrado como pertencente a um segmento ou entidade representante da sociedade Civil, será credenciado como observador.

§5º. Para habilitar-se como candidato(a) a delegado(a) representante de entidade da Sociedade Civil, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios:

- Ter mais de 18 anos;
- domicílio no município de Fortaleza;
- Não ocupar cargo eletivo no executivo ou legislativo em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal);
- Não exercer função comissionada no poder público municipal, estadual ou federal;
- apresentar documentação comprobatória de sua entidade, conselho ou movimento social;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos

Art. 16º. É obrigatório que todos os candidatos a delegados(as) da Conferência estejam inscritos e habilitados, conforme este regimento.

SEÇÃO IV

Dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades



Art. 17º. Serão eleitos 50 (cinquenta) delegados(as) na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza, que representarão o Município de Fortaleza na 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará, etapa estadual da Conferência Nacional das Cidades, conforme percentuais estabelecidos no artigo 14 do regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, (Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024) e no artigo 23 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará (Resolução Normativa nº 01 de 06 de maio de 2025).

Art. 18º. Dos delegados(as) a serem eleitos, 29 (vinte e nove) representarão a sociedade civil, distribuídos por segmentos conforme indicados a seguir:

13 (treze) representantes do segmento Movimento Popular;

5 (cinco) representantes do segmento Trabalhadores;

5 (cinco) representantes do segmento Empregados;

4 (quatro) representantes do segmento Profissionais e Acadêmicos;

2 (dois) representantes do segmento Organizações Não Governamentais.

Parágrafo único: Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas destinadas a determinado segmento da sociedade civil, as remanescentes não poderão ser redistribuídas nem ocupadas por representantes de outros segmentos.

Art. 19. Dos 50 (cinquenta) delegados(as) a serem eleitos, 21 (vinte e um) serão representantes do Poder Executivo e Legislativo Municipal, na forma definida no anexo 4 da Resolução Normativa nº 01 do Conselho Estadual das Cidades do Ceará, de 06 de maio de 2025.

§1º- Os delegados do Poder Público Legislativo Municipal deverão ser vereadores.

§2º- Na hipótese de não preenchimento integral das vagas destinadas ao Poder Legislativo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por representantes do Poder Executivo.

Art. 20. A eleição dos delegados será realizada nas dependências da Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace.

§1º - As eleições serão individualizadas para cada um dos segmentos previstos no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades (Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024), sendo a escolha dos delegados limitada aos participantes do respectivo segmento, os quais votarão entre si para eleger seus representantes.

§ 2º - Para concorrer a uma vaga de delegado, o interessado deverá, no momento da inscrição, manifestar seu interesse na candidatura dentro do seu segmento, indicando também um suplente que o substituirá, se necessário, e que pertença ao mesmo segmento.

§3º - Cada entidade da Sociedade Civil Organizada poderá inscrever apenas uma candidatura para as vagas de delegado, indicando um titular e um suplente, conforme modelo do Anexo I deste Regimento Interno.

§4º - No ato da inscrição, os candidatos deverão fornecer uma breve biografia, que será utilizada na campanha antes da eleição.

§5º - Se o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas disponíveis por segmento, a eleição será dispensada, e todos os candidatos serão automaticamente considerados eleitos.

Art. 21 O processo de votação na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza seguirá os seguintes critérios:

§1º - Somente os participantes inscritos em



cada segmento poderão votar e ser votados.

§2º - A Comissão Organizadora recomenda o critério de indicação proporcional às entidades presentes, assim como a utilização de cédulas de papel e urnas para as votações, com o objetivo de garantir a representatividade e a diversidade de um maior número de entidades e organizações.

§3º - No caso da eleição ocorrer por meio de cédulas de papel, serão considerados válidos os votos que indicarem apenas dois nomes diferentes de candidatos(as) ao cargo de delegado(a), ambos do mesmo segmento.

§4º - Cada reunião para a eleição deverá ser presidida por, no mínimo, um membro da Comissão Organizadora.

§5º - A contagem dos votos será pública, na presença de fiscais designados pela Comissão Organizadora.

§6º - Em caso de empate, será considerada a antiguidade da entidade representada.

§7º - Cada segmento deverá encaminhar à Comissão Organizadora, até o final da Conferência, a relação dos delegados eleitos e seus suplentes, para constar no Relatório Final da Conferência Municipal.

§8º - Após apuração por segmento, a Comissão Organizadora irá anunciar os delegados eleitos e os resultados serão divulgados em plenária de encerramento e registrados em ata, bem como serão divulgados nos canais oficiais da Conferência.

Art. 22 Os delegados (as) eleitos na Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades para a Etapa Estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades devem, obrigatoriamente, estar presentes nos dois dias da Conferência Municipal e no momento da votação.

SEÇÃO V

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 23 O relatório final da Conferência Municipal

deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§1º - O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§2º - O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades do Ceará, no prazo de 10 (dez) dias, após a realização da Conferência Municipal.

§3º - A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 24 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação com prazo máximo de interposição de 30 dias do término da Conferência Municipal e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Parágrafo único. Nos casos de ações e omissões que possam prejudicar a realização da Conferência Municipal, somente serão conhecidos os recursos interpostos com antecedência mínima de 20 dias da data de início da Conferência Municipal.

Fortaleza, 30 de maio de 2025.

Comissão Organizadora da 7ª Conferência
Municipal da Cidade



ANEXO I

Modelo de Declaração de Vinculação e Anuência para Participação como Delegado(a) ou Votante da Sociedade Civil

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servi-
dor da entidade _____, pertencente ao segmento _____
da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na 7ª Conferência M u -
nicipal da Cidade de Fortaleza, que o(a) sr(a). _____,
CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilita-
do à condição de pessoa delegada.

Informo ainda que a participação do(a) referido(a) integrante na conferência municipal será na seguinte con-
dição (assinale apenas uma opção):

- () Como candidato(a) a Delegado(a) Titular para a Etapa Estadual.
- () Como candidato(a) a Delegado(a) Suplente para a Etapa Estadual.
- () Não é candidato(a) a Delegado(a) Titular ou Suplente para a Etapa Estadual, mantendo apenas o di-
reito a voz e voto.

Declaro que esta entidade não está indicando mais de uma candidatura para a função de delegado(a) (titular
ou suplente), conforme previsto no Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Fortaleza.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração Fortaleza, _____ de _____ de 2025

[nome do dirigente] [cargo do dirigente]



COMISSÕES ORGANIZADORA E EXECUTIVA

ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

Titular: *Gustavo de Alencar e Vicentino*

Suplente: *Renata Campelo Pinheiro Sampaio*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Desenvolvimento Social (SDHDS)

Titular: *Fabiano Magalhães de Mesquita*

Suplente: *Vejuse Alencar de Oliveira*

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)

Titular: *Isabelle Torres de Melo*

Suplente: *José Murilo dos Santos Caldas*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SDE)

Titular: *Christianne Estrela Andrade*

Suplente: *Ana Kimberly Nogueira Torres*

Secretaria Municipal de Habitação (HABITAFOR)

Titular: *Paulo Ricardo Pedrosa Carlos*

Suplente: *Regina Samea Nogueira Pinheiro*

Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SESEC)

Titular: *Francisco André Souza da Silva*

Suplente: *Ana Célia Silvestre de Azevedo*

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA)

Titular: *Francisco Dicélio Souza Feitoza Júnior*

Suplente: *Gustavo Henrique Macedo Rocha*

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP)

Titular: *Victor Macedo Lacerda*

Suplente: *Eduardo Raphael Santos Palheta*

Secretaria Municipal da Mulher (SEMULHER)

Titular: *Maria de Fátima Bandeira de Paula*

Suplente: *Josy Lopes Souza Kreissl Dorfler*

Secretaria Municipal de Relações Comunitárias (SERC)

Titular: *André Luiz Araújo Barbosa*

Suplente: *Rogeres Ximenes*

Procuradoria Geral do Município (PGM)

Titular: *Rodrigo Cavalcante Dias*

Suplente: *Caio Correia Moreira*

Coordenadoria de Participação Social (CPS)

Titular: *João Carlos Patricio Cruz*

Suplente: *Mirley Mota Maia Lima*

Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (Ipplan)

Titular: *Elizabeth Oliveira da Justa Feijão*

Suplente: *Armando Elisio Gonçalves Silveira*

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento: Movimentos Populares

Central de Movimentos Populares - CMP Ceará

Titular: *Adrizio Oliveira*

Associação Comunitária É Tempo de Vencer

Titular: *Maria Clara dos Santos Costa*

Associação de Mulheres Empreendedoras do Bairro

Damas e Jardim América

Titular: *Magda Ferreira Queiroga*

Suplente: *Marileda da Silva Ferreira*

Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB)

Titular: *Renan Giménez Azevedo*

Suplente: *Yuri de Freitas Guimarães Praça*

Frente de Luta por Moradia Digna

Titular: *Francisco Carlos da Silva*

Suplente: *Wladimir Jefferson Faustino Cáceres*

Fórum Nacional de Mulheres do Movimento Hip-Hop

Titular: *Fabiana Carvalho*

Suplente: *Ana Cristina da Silva Souza*

Levante Popular da Juventude/ Mãos Solidárias

Titular: *Renan Pinheiro Rocha Sampaio*

Suplente: *Rafael Felipe Souza Cavalcante*

Segmento: Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará (Sinduscon-CE)

Titular: *Clausens Roberto de Almeida Duarte*

Suplente: *Nathíara Yarana de Oliveira Souza*

Segmento: Trabalhadores, por suas entidades sindicais

Sindicato dos(as) Assistentes Sociais do Estado do Ceará - SASEC

Titular: *Margarida Ravenna Guimarães Chaves*

Suplente: *Meirelanne Barros de Moraes*

Segmento: Organizações não governamentais

Associação Beneficente Menino Jesus de Praga (ABEMEJESPR)

Titular: *Iara Corty Lima da Silva*

Suplente: *Nathalia Melo Gomes de Oliveira*

Segmento: Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE

Titular: *Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz*

Suplente: *Francisco Rérisson Carvalho Correia Máximo*

Programa de Pós-graduação em Geografia (PROPGeo) da Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Titular: *Rebecca Nogueira Lopes*

Suplente: *Davis Pereira de Paula*

MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DA 7ª

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FORTALEZA

Instituto de Pesquisa e Planejamento de Fortaleza (Ipplan)

Adalberto Alencar

Armando Elisio Gonçalves Silveira

Elídia Vidal Brugiolo

Elizabeth Oliveira da Justa Feijão

Jeandy Meneses da Silva

Larissa de Miranda Menescal

Lívia Socorro de Castro Fernandes

Maria Gabrielle Sousa de Santana

Maria Vieira dos Santos Cidrack

Morgana Pinto Medeiros

Sofia Laprovitera Rocha

Willia Maria Lima Peixoto



24 DE MAIO DE 2025
CUCA BARRA DO CEARÁ
AV. PRES. CASTELO BRANCO,
6417 - BARRA DO CEARÁ

2

1

17 DE MAIO DE 2025
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**
AV. TREZE DE MAIO, 2081 - BENFICA

3

31 DE MAIO DE 2025
CUCA MONDUBIM
RUA SANTA MARLUCIA,
0,S/N - MONDUBIM

4

7 DE JUNHO DE 2025
CUCA JANGURUSSU
AV. CASTELO DE CASTRO ESQ
AV. CONTORNO LESTE, 0,S/N
- JANGURUSSU

Pré-Conferências da Cidade de Fortaleza